



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de anuidade do sistema Ponto Secullum 4, incluindo backup remoto na nuvem e atualizações automáticas de leis trabalhistas e de versão, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Município da Fazenda, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

| Item | Descrição /Item                                                                                                                               | Un. Medida | Qtd. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1    | Anuidade Ponto Secullum 4, incluindo backup remoto na nuvem, atualizações automáticas de leis trabalhistas e versão, pelo período de 12 meses | Anuidade   | 01         |

#### 1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

1.2.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 1.152,24 (mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa MILENIUM TECNOLOGIA RELÓGIO PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA.

1.2.2. O valor contempla a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, incluindo backup remoto na nuvem e atualizações automáticas de leis trabalhistas e de versão.

#### 1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.125, de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Município da Fazenda necessita assegurar a continuidade do funcionamento do sistema Ponto Secullum 4, utilizado há mais de 10 anos para o controle de entrada, saída e jornada dos servidores.

A contratação da anuidade é necessária para garantir a manutenção dos serviços de backup remoto na nuvem, as atualizações automáticas de legislação trabalhista e de versão, bem como o suporte técnico e a continuidade operacional do sistema.

A contratação visa assegurar a continuidade do funcionamento do sistema Ponto Secullum 4, utilizado pela Secretaria de Município da Fazenda há mais de 10 anos, mediante renovação da anuidade, garantindo o backup remoto na nuvem, as atualizações de leis trabalhistas e de versão e a continuidade dos serviços necessários ao controle da jornada dos servidores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução consiste na renovação anual dos serviços do sistema Ponto Secullum 4, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa responsável pelo atendimento e manutenção do sistema utilizado pela Secretaria de Município da Fazenda.



3.2. A continuidade da contratação visa preservar os serviços já utilizados, assegurar a manutenção das funcionalidades existentes e evitar custos e dificuldades decorrentes de eventual migração para outro sistema.

3.3. A contratação deverá garantir a manutenção dos serviços de backup remoto na nuvem e das atualizações automáticas de leis trabalhistas e de versão durante todo o período contratado.

#### **4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A nota de empenho será o contrato nesse Processo de Compra, fundamentado no art. 95, I e II da Lei 14.133/2021.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. Do prazo de disponibilização

5.1.1. A contratada deverá disponibilizar e manter ativos os serviços da anuidade do sistema Ponto Secullum 4 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua ativação ou renovação, garantindo a continuidade dos serviços contratados.

5.2. Do local de execução

5.2.1. Os serviços serão prestados de forma remota, para atendimento da Secretaria de Município da Fazenda, situada na Rua Benjamin Constant, nº 686, 2º piso, Caçapava do Sul/RS.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

#### **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Disponibilizar e manter ativos os serviços contratados pelo período de 12 (doze) meses, garantindo o backup remoto na nuvem e as atualizações automáticas de leis trabalhistas e de versão, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.1.2. Emitir o boleto bancário e o respectivo documento fiscal para pagamento da anuidade, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O valor total anual da contratação será de R\$ 1.152,24 (mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com pagamento em parcela única, mediante boleto bancário emitido pela empresa contratada.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação do boleto bancário e do respectivo documento fiscal, observados os procedimentos de liquidação da despesa, a ordem cronológica de pagamentos e a



legislação vigente.

10.3. O boleto bancário deverá ser emitido em nome do Município de Caçapava do Sul, contendo os dados necessários à identificação da contratação.

10.4. Eventuais erros ou inconsistências na documentação apresentada deverão ser corrigidos pela contratada, ficando o pagamento pendente até a regularização, observada a legislação aplicável.

## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II;
- Decreto Municipal nº 5.125/2023;
- Demais normas aplicáveis à espécie

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas na forma dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna do Município.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar a execução contratual e controlar os prazos de vigência;
- Adotar providências para a regular execução da contratação;
- Encaminhar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento;
- Solicitar a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e verificar a efetiva disponibilização e manutenção dos serviços contratados;
- Verificar a conformidade da execução com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor;
- Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento

Ficam designados os servidores:

Elenilton Ilha Flores - CPF: 706.xxx.xxx-04, para atuar como Gestor do Contrato;

Rosieli Pereira Fonseca de Andrade - CPF: 020.xxx.xxx-80, para atuar como Fiscal do Contrato

## 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda, de acordo com o quadro abaixo:

|                                   |
|-----------------------------------|
| Programa de Trabalho: 2.077       |
| Natureza da despesa: 3.3.90.40.06 |
| Código Reduzido: 512              |
| Fonte de Recurso: 1500            |

## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento dos dados pessoais sob sua gestão, inclusive em caso de compartilhamento.

14.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e atendimento aos órgãos de controle, devendo ser mantidos sob sigilo e protegidos contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida.

14.3. As partes deverão adotar medidas técnicas e administrativas de segurança, manter o controle dos dados tratados e realizar sua correção, exclusão ou bloqueio, quando cabível, observadas as disposições legais aplicáveis.



14.4. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados sujeitará a parte responsável à reparação dos danos causados, assegurado o direito de regresso, nos termos da legislação vigente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de controle orçamentário através do email: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br)

Maria Helena Saldanha Dias  
Matrícula 1800-7/1  
Unidade de Controle Interno da SMF  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01F3-A830-CB59-3EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO AUGUSTO SOARES BARREIRO (CPF 160.XXX.XXX-00) em 29/09/2026 15:20:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA HELENA SALDANHA DIAS (CPF 532.XXX.XXX-68) em 29/09/2026 15:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/01F3-A830-CB59-3EE8>